

Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram colocadas na Maternidade Dr. Alfredo da Costa com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2012, as seguintes Internas do Internato Médico formação específica em Ginecologia/Obstetria:

Vaga normal

Ana Catarina Rodrigues Aldeia Sanches Massa  
Joana Filipa de Oliveira Rebelo

1 de fevereiro de 2012. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*, mestre.

205684827

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1874/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 24 de janeiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e sem prejuízo da reserva da definição e coordenação da atividade global, da política de administração e do planeamento estratégico do Ministério da Educação e Ciência, delego, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado da Ciência, Prof.ª Doutora Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira:

1 — A competência para a prática de todos os atos relacionados com a área da ciência e da tecnologia, nomeadamente os atos relativos às seguintes entidades:

- a) Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- b) Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;
- c) Academia das Ciências de Lisboa;
- d) Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.;
- e) Instituto de Meteorologia, I. P.

2 — A competência para proferir os despachos a que se referem o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, em conjugação com o previsto nos Decretos-Leis de execução orçamental.

3 — A delegação de competências relativa ao Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., prevista na alínea d) do n.º 1 do presente despacho, produz efeitos até à entrada em vigor do diploma que procede à extinção do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., e à sua integração no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

4 — A delegação de competências relativa ao Instituto de Meteorologia, I. P., prevista na alínea e) do n.º 1 do presente despacho, produz efeitos até à entrada em vigor do diploma orgânico que procede à criação do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sob a tutela e a superintendência do respetivo membro do Governo.

5 — Delego, ainda, na Secretária de Estado da Ciência as competências para, no âmbito definido no presente despacho:

a) Praticar todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços que me são conferidos nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado por diplomas posteriores, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos montantes previstos na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º deste último diploma, bem como a competência para a decisão de contratar, de escolha do respetivo procedimento e de aprovação da minuta do contrato previstas nos artigos 36.º, 38.º e 98.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Autorizar, para os trabalhadores nomeados, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da

alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto;

c) Autorizar, para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

d) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos dentro dos limites da competência que me é atribuída nos termos legais.

6 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 3 de janeiro de 2012 pela Secretária de Estado da Ciência.

1 de fevereiro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

205690861

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Bernardino Machado

Despacho n.º 1875/2012

Por despacho de 02 de janeiro de 2012 e nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 66-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento da Estado para 2012), foi prorrogada a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Susana Fernandes Sousa Azevedo, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2012.

31 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima*.

205679498

Agrupamento Vertical de Canelas

Despacho n.º 1876/2012

Joaquim Alfredo Pinto Marques, Diretor do Agrupamento Vertical de Canelas, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, designa, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2012, o docente António José Pinto Mota, do grupo de recrutamento cód. 110, como coordenador do estabelecimento EB1/JI do Alquebre, unidade deste Agrupamento.

30 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

205682112

Agrupamento de Escolas D. Maria II

Aviso n.º 1960/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placar dos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas D. Maria II, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2011.

Os trabalhadores dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Cândida Augusta Dias da Silva Pinto*.

205682567

Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade

Despacho n.º 1877/2012

Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi prorrogada a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Maria Manuela Luz Matias Pinto, para o exercício de funções de encarregado operacional até 31 de dezembro de 2012.

31 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Maria Natália A. C. A. F. Cabral*.

205680971